Junta da Justiça, sem embargo do q. tenho tanto empenho em obzequiar a Vm.ce, q. nenhúa ruvida terei em facultar-lhe o hir a essa villa; o ponto está em q. elle se rezolva, o q ainda não sei, porq mandando-lhe entregar a carta de Vm.ce, me não tem dado reposta, nem tenho tido ocazião de falar-lhe neste p.ar, no qual espero responda a Vm.ce nesta ocazião, em q de propozito lhe falarei a seo favor.

A Santos mandei entregar a carta ao D.or Fran.co Caetano de Noronha, por rezidir naquella V.a, de donde responderá a Vm.ce, q. D.e g.e S. Paulo a 11 de Novbr.o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.a o mesmo Sarg.to mor Fr.co Joze Montr.o**

Com a carta de Vm.ce de 9 de 8br.o recebi o Mapa nella incluzo da Tropa Aux.ar, q. deve completar-se, apezar de todos os inconveniente, q. na mesma Vm.ce me participa, os quaes dezejo acabar por húa vez, fazendo Vm.ce observar a m.a ordem de 5 de Dezbr.o de 1775, pelo q. respeita as citaçoens, e crimes; e no cazo de lhos fazerem falçam.te, dezejo assim mo justifiquem p.a proceder contra quem obra, faltando as Leys de S. Mag.e.

Eu sinto a morte do Aux.ar Lauriano: e pelo q. respeita ao q. está em Santos, brevem.te se recolherá livre, porq, agora, como estou fazendo Juntas de Justiça, a todos se faz: q.to aos 6$080. r.s, q. levarão ao outro das custas destes com requerim.to lhos farei restituir, porq. não sofro ladroeyras, e sempre q. Vm.ce tiver noticia dellas, mas participará com requerim.toe dos a q.m se fazem, p.a lhe dar a providencia necessaria. Deos g.e a Vm.ce. S. Paulo a 11 de Novbr.o de 1779. // Martim Lopes Lobo de Saldanha. //

**P.a o D.or Ouv.or de Parnaguá Antonio Barboza de Matos Coitinho.**

Devo segurar a Vm.ce o cuid.o, q. me tem dado a sua molestia; e sem embargo de Vm.ce me lizongear com a noticia, q. me dá na sua carta de 8 do mez anteced.e, da sua melhora, emq.to eu lhe não vejo a mais completa, não cessa aquelle, e o q. tenho de procurar por todos os modos este alivio, q. apeteço m.to sinceram.te, não me dilate Vm.ce todo, o q. tiver.